



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 10/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002213/2020-71

DOCUMENTO SEI Nº 0829375

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ariquemes*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 532, de 18/03/2019, com amparo no inciso III, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e ainda:

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura**, ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado 2020/1, regido pelo Edital nº 35/2019/CGAB-ARI;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
3. O início do semestre letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

– **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2020/1, para o **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura**, modalidade presencial, turno NOTURNO, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Especial, as vagas remanescentes do Edital nº 35/2019/CGAB-ARI, **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura**, modalidade presencial, turno NOTURNO, conforme distribuição no quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ariquemes	Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura	NOTURNO	
AMPLA CONCORRÊNCIA			10
PCD			1
RS-IE			3
RS-PCD			1
RS-PPI			6
RS-PPI-PCD			1
RI-IE			3
RI-PCD			1
RI-PPI			8
RI-PPI-PCD			0
TOTAL			34

* As costas estão descritas no Edital nº 35/2019/CGAB-ARI, no site: <https://selecao.ifro.edu.br/processo-seletivo/2020>

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Especial 2020/1.

1.3 O Curso ofertado neste Processo Seletivo Especial, **público e gratuito**, têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos do IFRO, aprovado pela Resolução nº 88/2016 - CONSUP/IFRO é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 será realizado em duas etapas:

2.1.1 Etapa 01 - Cadastro em lista de manifestação de interesse, **dia 10/02/2020 das 9h às 16h (Local: IFRO/Campus Ariquemes - Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899 - Telefone: (69) 2103-0100 / 2103-0106).**

2.1.2 Etapa 02 - Sorteio das vagas entre os candidatos, **dia 11/02/2020, às 9:00h (Local: IFRO/Campus Ariquemes - Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899 - Telefone: (69) 2103-0100 / 2103-0106).**

2.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer no dia 10/02/2020, das 09:00 horas às 16:00 horas, no auditório do *Campus* Ariquemes, situado na **Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899 - IFRO/Campus Ariquemes**, munidos dos documentos abaixo relacionados, para realizar a Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar a **Lista de Presença**:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatos estrangeiros;

c) Comprovante de enquadramento nas vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme o Edital nº 35/2019/CGAB-ARI, para os candidatos que as pleiteiam.

2.2.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá ser representado por seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

2.2.2 O candidato receberá, no ato da manifestação, um número de inscrição que será utilizado para o sorteio das vagas.

2.3 O sorteio será público, realizado para cada uma das categorias de Ações Afirmativas/Cotas Sociais e Ampla Concorrência, obedecendo a manifestação dos candidatos.

2.3.1 Serão sorteadas primeiro as vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais e os candidatos não sorteados passarão a integrar o sorteio de Ampla Concorrência.

2.3.2 Todos os candidatos poderão acompanhar o sorteio presencialmente no auditório do *Campus* Ariquemes.

2.3.3 O resultado do sorteio será divulgado na página eletrônica do IFRO/Campus Ariquemes.

2.3.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e comparecer para a realização da matrícula no período especificado.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os Cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nos dias **11 e 12 /02/2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Porto Velho Zona norte situado a Av. Governador Jorge Teixeira nº 3.146, Setor Industrial – Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002, **no dia 11/02/2020 o horário será das 10h às 16h e no dia 12/02/2020 de 08:00h as 16:00h.**

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteira (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);

- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

3.7 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 3.3, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social (Edital nº 35/2019/CGAB-ARI):

a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;

b) Comprovação de renda familiar, desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada no ato de matrícula;

c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,

d) No caso de Pessoas com Deficiência, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde Especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.8 O candidato que não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Especial 2020/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Especial 2020/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
2. Não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD);
3. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
5. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1;
6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1;
8. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2020/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2020/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSE) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, no endereço e horários constantes no item 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829375** e o código CRC **04087D27**.